Demonstrações contábeis

HSI REAL ESTATE VI MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
(CNPJ: 40.916.976/0001−23)

(Administrado pela HSI Administradora e Participações Ltda.- CNPJ: 13.516.128/0001-54)

Demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2025
e Relatório do Auditor Independente

HSI REAL ESTATE VI MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
CNPJ: 40.916.976/0001−23
(Administrado pela HSI Administradora e Participações Ltda.- CNPJ: 13.516.128/0001-54)

Demonstrações contábeis

31 de dezembro de 2025

Índice

Relatório do auditor independente sobre as Demonstrações contábeis.....1

Demonstrações contábeis auditadas

Demonstração da posição financeira.....5
Demonstração do resultado do exercício.....6
Demonstração do resultado abrangente.....7
Demonstração das mutações do patrimônio líquido.....8
Demonstração do fluxo de caixa.....9
Notas explicativas às Demonstrações contábeis.....10

São Paulo Corporate Towers
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
Vila Nova Conceição
04543-011 - São Paulo – SP - Brasil

Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

Shape the future with confidence

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Aos Cotistas e à Administradora do
HSI Real Estate VI Master Fundo de Investimento em Participações
Administrado pela HSI Administradora e Participações Ltda.
("Administradora do Fundo")
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do HSI Real Estate VI Master Fundo de Investimento em Participações ("Fundo") que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das evoluções do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do HSI Real Estate VI Master Fundo de Investimento em Participações em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações contábeis no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis", incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações contábeis. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados

Uma empresa-membro da Ernst & Young Global Limited

São Paulo Corporate Towers
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
Vila Nova Conceição
04543-011 - São Paulo – SP - Brasil

Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

Shape the future with confidence

para tratar o assunto abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações contábeis do Fundo.

Avaliação de investimento em Ações de companhias fechadas

Em 31 de dezembro de 2025, o saldo de investimento em ações de companhias fechadas, mensuradas ao seu valor justo, totalizava R$ 1.189.202 mil, representando 98,17% do total do patrimônio líquido do Fundo. As metodologias e modelagens utilizadas para a determinação do valor justo, foram baseadas em premissas subjetivas, conforme nota explicativa nº 6, incluem o valor presente dos fluxos de caixa descontados, com base principalmente no plano de negócios das companhias investidas.

Esse assunto foi considerado o principal assunto de auditoria devido à relevância dos montantes envolvidos em relação ao total do ativo, ao patrimônio líquido, e os efeitos dos ajustes ao valor justo no resultado do exercício, além das incertezas inerentes à estimativa de valor justo, dado o elevado grau de julgamento na determinação das premissas de seu cálculo, as quais estão descritas na nota explicativa nº 6. Uma mudança em alguma dessas premissas pode gerar impacto significativo nas demonstrações contábeis.

Como nossa auditoria conduziu o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, o envolvimento de especialistas para auxiliar na revisão da metodologia e dos modelos utilizados na mensuração do valor justo das ações de companhias fechadas, incluindo a razoabilidade das premissas utilizadas, analisando também a exatidão dos dados sobre as companhias fornecidos pela Administradora do Fundo. Analisamos informações que pudessem contradizer as premissas mais significativas e as metodologias selecionadas. Também analisamos a sensibilidade sobre tais premissas, para avaliar o comportamento do valor justo registrado, considerando outros cenários e premissas, com base em dados verificados no mercado. Além disso, obtivemos e analisamos as suas últimas demonstrações contábeis auditadas, atos societários e balanços contábeis. Adicionalmente, avaliamos a adequação das divulgações do Fundo sobre o assunto, incluídas na nota explicativa nº 6 às Demonstrações contábeis, anteriormente mencionadas.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre o investimento em ações de companhias fechadas, que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas elaborados pela Administradora do Fundo são aceitáveis, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Outros assuntos

Auditoria dos valores correspondentes

As demonstrações contábeis do Fundo para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram auditadas por outro auditor independente que emitiu relatório datado em 28 de março de 2025, sem modificação.

Responsabilidade da Administradora do Fundo pelas demonstrações contábeis

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das

Uma empresa-membro da Ernst & Young Global Limited

São Paulo Corporate Towers
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
Vila Nova Conceição
04543-011 - São Paulo – SP - Brasil

Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião,

Uma empresa-membro da Ernst & Young Global Limited

São Paulo Corporate Towers
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
Vila Nova Conceição
04543-011 - São Paulo – SP - Brasil

Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

Shape the future with confidence

se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 27 de março de 2026.

Ernst & Young
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC SP-034519/O



Fabricio Aparecido Pimenta
Contador CRC - SP241659/O

Uma empresa-membro da Ernst & Young Global Limited

HSI REAL ESTATE VI MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
(CNPJ: 40.916.976/0001-23)
(Administrado pela HSI Administradora e Participações Ltda. - CNPJ: 13.516.128/0001-54)

Demonstração da posição financeira
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota explicativa	31/12/2025			31/12/2024		
		Quantidades	Valor contábil	% s/PL do fundo	Quantidades	Valor contábil	% s/PL do fundo
Caixa e equivalente de caixa			**11.782**	**0,97%**		**32.008**	**3,72%**
Cotas de fundos de investimentos	**4**	**3.398**	**11.782**	**0,97%**	**10.553**	**32.008**	**3,72%**
Cotas de fundos de investimento Renda Fixa		3.398	11.782	0,97%	10.553	32.008	3,72%
Títulos e valores mobiliários			**1.199.702**	**99,04%**		**828.989**	**96,30%**
Ações de companhia		**655.726.592**	**1.199.702**	**99,04%**	**527.246.657**	**828.989**	**96,30%**
Ações de capital fechado	**6**	645.226.592	1.189.202	98,17%	431.376.657	733.119	85,16%
Adiantamento para futuro aumento de capital - AFAC	**5**	10.500.000	10.500	0,87%	95.870.000	95.870	11,14%
Total do ativo			**1.211.484**	**100,01%**		**860.997**	**100,02%**
Passivo circulante							
Outras obrigações			**78**	**0,01%**		**78**	**0,01%**
Auditoria e custódia			78	0,01%		78	0,01%
Total do passivo			**78**	**0,01%**		**78**	**0,01%**
Patrimônio líquido			**1.211.406**	**100,00%**		**860.919**	**100,01%**
Total do passivo e patrimônio liquido			**1.211.484**	**100,01%**		**860.997**	**100,01%**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações contábeis

HSI REAL ESTATE VI MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
(CNPJ: 40.916.976/0001-23)
(Administrado pela HSI Administradora e Participações Ltda. - CNPJ: 13.516.128/0001-54)

Demonstração do resultado do exercício
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota explicativa	31/12/2025	31/12/2024
Ações de companhias investidas		**251.658**	**112.968**
Resultado com valor justo das ações de companhias investidas	**6**	242.233	14.187
Resultado nas negociações	**6**	9.425	93.381
Dividendos e juros de capital próprio		-	5.400
Resultado com outros Ativos Financeiros		**2.758**	**1.989**
Resultado com cotas de fundos de investimento Renda Fixa	**4**	2.758	1.989
Demais despesas/receitas		**(307)**	**(566)**
Consultoria e assessoria	**10**	(49)	(336)
Auditoria e custódia	**10**	(166)	(166)
Taxa de fiscalização CVM	**10**	(83)	(58)
Outras despesas	**10**	(10)	(6)
Resultado do exercício		**254.109**	**114.391**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações contábeis

HSI REAL ESTATE VI MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

(CNPJ: 40.916.976/0001-23)

(Administrado pela HSI Administradora e Participações Ltda. - CNPJ: 13.516.128/0001-54)

Demonstração do resultado abrangente

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	31/12/2025	31/12/2024
Resultado do exercício	**254.109**	**114.391**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**254.109**	**114.391**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações contábeis

HSI REAL ESTATE VI MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
(CNPJ: 40.916.976/0001-23)
(Administrado pela HSI Administradora e Participações Ltda. - CNPJ: 13.516.128/0001-54)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota Explicativa	Capital Integralizado	Amortização de cotas	Lucros (prejuízos) acumulados	Patrimônio líquido
Saldo em 31 de dezembro de 2023		**433.213**	**-**	**290.400**	**723.613**
Integralização de cotas	**12.b**	73.615	-	-	73.615
Amortização de cotas	**12.d**	-	(50.700)	-	(50.700)
Resultado do exercício		-	-	114.391	114.391
Saldo em 31 de dezembro de 2024		**506.828**	**(50.700)**	**404.791**	**860.919**
Integralização de cotas	**12.b**	264.777	-	-	264.777
Amortização de cotas	**12.d**	-	(168.400)	-	(168.400)
Resultado do exercício		-	-	254.109	254.109
Saldo em 31 de dezembro de 2025		**771.605**	**(219.100)**	**658.900**	**1.211.406**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações contábeis

HSI REAL ESTATE VI MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
(CNPJ: 40.916.976/0001-23)
(Administrado pela HSI Administradora e Participações Ltda. - CNPJ: 13.516.128/0001-54)

Demonstração do fluxo de caixa - método direto
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	31/12/2025	31/12/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Rendimento de cotas de fundos de investimento de renda fixa	2.758	1.989
Pagamento de consultoria e assessoria	(48)	(336)
Pagamento de auditoria e custódia	(166)	(88)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM	(83)	(58)
Pagamento de anbima	(10)	(6)
Caixa líquido das atividades operacionais	**2.451**	**1.501**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Venda de ações de companhias investidas	9.425	104.929
Redução de capital de ações de empresas investidas	2.300	3.000
Recebimento de dividendos	-	5.400
Aumento de capital de companhias investidas	-	(87.661)
Aquisição de futuro aumento de capital - AFAC	(130.780)	(31.309)
Caixa líquido das atividades de investimento	**(119.055)**	**(5.641)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Integralização de cotas	264.777	73.615
Amortização de cotas	(168.400)	(50.700)
Caixa líquido das atividades de financiamentos	**96.377**	**22.915**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(20.226)**	**18.775**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	32.008	13.233
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	11.782	32.008
Saldo de variação liquida de caixa e equivalentes de caixa	**(20.226)**	**18.775**
Lucro líquido do exercício	**254.109**	**114.391**
(+ / -) Ajuste ao valor justo de ações	(251.658)	(112.968)
(+ / -) Ajuste contas a pagar	-	78
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	**2.451**	**1.501**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações contábeis

1. Contexto Operacional

O HSI Real Estate VI Master Fundo de Investimento em Participações (“Fundo”) foi constituído em 21 de janeiro de 2021 e iniciou suas atividades em 01 de novembro de 2021 sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 10 anos, contados a partir da primeira integralização de cotas. O prazo de duração reflete a intenção explícita dos titulares de cotas de encerrar o Fundo após 10 anos da primeira subscrição de cotas, devendo o Fundo ser liquidado com o resgate das cotas no término do prazo de duração.

Destina−se exclusivamente a investidores profissionais, assim entendidos como as pessoas naturais ou jurídicas, residentes ou não−residentes, que se enquadrem no conceito de investidor qualificado definido pelo artigo 11 Resolução CVM 30/2021.

Seu objetivo é proporcionar aos seus cotistas a maior valorização possível de suas cotas, mediante o investimento e posterior desinvestimento em carteira de valores mobiliários de emissão de sociedades investidas, mediante orientação do comitê gestor e de investimento nos termos do regulamento.

O período de investimento do Fundo será de até 4 anos, a contar da última integralização de cotas, quando o “Fundo” realizará investimentos exclusivamente em valores mobiliários das sociedades alvo, sendo que tal período poderá ser reduzido ou encerrado antecipadamente mediante a aprovação de cotistas representando 75% das cotas emitidas pelo Fundo.

Em atendimento ao artigo 4º e 18°(“e”) da Instrução CVM nº 579/16 em conjunto com a Resolução CMN n° 5.111/23, a Administradora concluiu que o Fundo se qualifica como Entidade de Investimento considerando que:

(i) O Fundo possui mais de um investimento, direta ou indiretamente;

(ii) O Fundo possui mais de um cotista, direta ou indiretamente;

(iii) Os cotistas não influenciam ou não participam da administração das entidades investidas ou não são partes ligadas aos administradores dessas entidades;

(iv) O Fundo possui investimento em entidades nas quais os cotistas não possuíam qualquer relação societária, direta ou indiretamente, previamente ao investimento da Classe.

(v) O Fundo recebe recursos de cotistas que atribuem o desenvolvimento e a gestão de sua carteira de investimento a um gestor qualificado detentor de plena discricionariedade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado a consultar os cotistas da Classe para suas decisões de investimento e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas como representantes nas entidades investidas. O regulamento do Fundo não impõe qualquer limitação à atuação das Gestoras no que se refere a tomada de decisão de investimento e desinvestimento do Fundo;

(vi) O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de apreciação do capital investido dentro do período de investimento;

(vii) O Fundo avalia seus investimentos anualmente a valor justo, por meio de suas Gestoras, atráves de projeções elaborados a partir da troca de informações com os administradores das entidades investidas, assessores especializados e advogados contratados. Nos casos em que o valor justo de uma entidade não pode ser mensurável de maneira confiável, o valor de custo será utilizado até haja confiabilidade na mensuração do valor justo;

A ausência de uma ou mais características típicas citadas acima, entretanto, não desqualifica o Fundo da categoria de entidade de investimento. De acordo com a Instrução CVM nº 579/16 em conjunto com a Resolução CMN n° 5.111/23, o Administrador ainda poderá determinar que o Fundo se qualifica como entidade de investimento a partir da análise dos efeitos econômicos agregados de suas operações, mesmo que uma ou mais características mencionadas acima não estejam presentes.

A estrutura de gestão profissional a que se refere o art. 2º da Resolução CMN n° 5.111/23, também pode se estabelecer no nível do cotista direto ou indireto do fundo de investimento no país, desde que esse cotista direto ou indireto seja organizado como fundo de investimento no país ou como fundo ou veículo de investimento no exterior, o que resultará na classificação do fundo de investimento no país como entidade de investimento.

Os investimentos em Fundo não são garantidos pela Administradora, pelas Gestoras ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (“FGC”). Os cotistas estão expostos à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido do Fundo se torne negativo.

2. Base para elaboração e mensuração das demonstrações contábeis

a. Base de elaboração
Estas demonstrações contábeis foram aprovadas pela Administradora do Fundo em 27 de março de 2026 e, elaboradas especificamente de acordo com diretrizes da Instrução CVM nº 579 e Resolução CVM nº 175/22, Parte Geral e Anexo Normativo IV (FIP), bem como normas e práticas contábeis adotadas no Brasil (“BRGAAP”), incluindo outras resoluções e instruções técnicas emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e, pelas normas Brasilerias de contabilidade (“NBC TG”) que compreendem pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”) aprovados pela CVM.

b. Base de mensuração
Os ativos e passivos do Fundo, são inicialmente reconhecidos pelo custo. Os ganhos ou as perdas decorrentes de avaliação dos ativos e passivos da classe qualificada como entidade de investimento, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos no resultado do exercício. Na mensuração do valor justo dos ativos e passivos, foram utilizadas premissas e estimativas para a determinação de preços que podem ser diferentes quando da realização financeira.

c. Moeda funcional
A moeda funcional e de apresentação destas demonstrações contábeis é o Real (R$), a mesma moeda do ambiente econômico em que o Fundo está inserido.

3. Políticas contábeis

a. Apuração do resultado
As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b. Caixa e equivalentes de caixa
Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários e cotas de fundos de investimento em renda fixa que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, com prazo de resgate sugerido não superior a 90 dias a partir da data de aplicação.

As aplicações em cotas de fundo de investimento em renda fixa são mensuradas incialmente pelo custo de aquisição e atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pela administradora do Fundo

onde os recursos são aplicados.

c. Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado

Um ativo financeiro é designado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso o ativo seja mantido dentro do modelo de negócios cujo objetivo seja a negociação do respectivo ativo financeiro, desde que seja designado como tal no momento do reconhecimento inicial.

Os ativos financeiros são designados pelo valor justo por meio do resultado se a Classe gerencia tais investimentos e toma decisões de compra e venda baseadas em seus valores justos de acordo com a gestão de riscos documentada e a estratégia de investimentos da Classe. Os custos da transação, após o reconhecimento inicial, são reconhecidos no resultado como incorridos. Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado são mensurados ao valor justo, e mudanças no valor justo desses ativos são reconhecidas no resultado do exercício.

d. Participações em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas periodicamente pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na Demonstração do Resultado do exercício na rubrica “Resultado com valor justo das ações de companhias investidas”.

e. Adiantamento para Futuro Aumento de Capital – AFAC

Os valores aportados nas companhias como adiantamento para futuro aumento de capital são registrados no ativo da Classe pelo prazo de até 10 meses contados a partir do aporte. O ativo é incialmente reconhecido pelo seu custo contratual e, quando convertido em ação, se torna parte do valor justo do investimento da Classe.

f. Dividendos e juros de capital próprio

Os dividendos e juros sobre o capital que venham a ser distribuídos a qualquer tempo pelas Companhias Investidas serão incorporados ao patrimônio líquido da Classe quando são declarados e registrado na conta de “Dividendos e juros de capital próprio”.

g. Obrigações e julgamentos ou estimativas

A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

h. Earn-out

O saldo registrado como Earn-out corresponde a uma parcela contingente do preço de aquisição de uma empresa ou ativo, cujo pagamento está condicionado ao atingimento de determinadas metas de desempenho previamente acordadas entre as partes.

Para fins contábeis, o Earn-out é reconhecido inicialmente pelo seu valor justo na data da transação e posteriormente ajustado conforme a realização dos eventos que determinam seu pagamento. Os efeitos dessas atualizações são registrados na rubrica “Resultado nas negociações”. O Earn-out é calculado com base no desempenho do negócio frente à métrica contratualmente estabelecida. O valor resultante desse cálculo pode ser ajustado pela variação de um índice financeiro ou de mercado predefinido, conforme acordado entre as partes.

4. Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalentes de caixa estão assim representados:

	31/12/2025	31/12/2024
Fundo de Investimento em Renda Fixa*	11.782	32.008
Total de caixa e equivalentes de caixa	**11.782**	**32.008**

(*) As aplicações em cotas de fundo de investimento do BRL Referenciado DI LP possuem liquidez diária.

4.1 Descrição - Cotas de Fundos de Investimento financeiros

Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo ("BRL Referenciado")

O BRL Referenciado foi constituído em 02 de abril de 2012, sob a forma de condomínio aberto, e iniciou suas atividades em 18 de abril daquele mesmo ano, com prazo de duração indeterminado.

Destina-se a receber aplicações de recursos provenientes exclusivamente de fundos de investimentos administrados pela Administradora, suas controladas, coligadas e/ou afiliadas, funcionários, sócios, diretores e aqueles que tenham vínculo societário familiar. O objetivo da classe é proporcionar rendimento aos cotistas através da variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), de forma que, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos ativos componentes de sua carteira estejam atrelados, direta ou indiretamente, a este parâmetro.

O BRL Referenciado, que tem por objetivo buscar acompanhar a variação do certificado de depósito interbancário (CDI), de forma que, no mínimo, 95% dos ativos componentes de sua carteira estejam atrelados, direta ou indiretamente, a este parâmetro.

As demonstrações contábeis do BRL Referenciado, referentes a 30 de abril de 2025, foram auditadas pela RSM Acal Auditores Independentes S/S e emitidas em 18 de julho de 2025, sem modificação.

Resultado com cotas de fundos	31/12/2025	31/12/2024
Resultado com aplicação em cotas de FIF	2.758	1.989

5. Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - AFAC

O Fundo possui investimento em adiantamento para futuro aumento de capital, conforme demonstrado abaixo:

AFAC - Companhias	31/12/2025		31/12/2024	
	Quantidade	Valor Justo	Quantidade	Valor Justo
REC Leblon Empreendimentos Imobiliários S.A.	10.500.000	10.500	14.650.000	14.650
REC Pinheiros 1230 S.A.	-	-	3.020.000	3.020
Rec Vera Cruz S.A.	-	-	78.000.000	78.000
REC Negócios Imobiliários S.A.	-	-	200.000	200
Total	**10.500.000**	**10.500**	**95.870.000**	**95.870**

5.1 Movimentação com AFAC

Companhias	31/12/2024	Subscrição	Conversão	31/12/2025
REC Jardins Empreendimentos e Participações S.A.	-	931	(931)	-
REC Leblon Empreendimentos Imobiliários S.A.	14.650	78.849	(82.999)	10.500
REC Pinheiros 1230 S.A.	3.020	20.250	(23.270)	-
Rec Vera Cruz S.A.	78.000	850	(78.850)	-
REC Negócios Imobiliários S.A.	200	200	(400)	-
REC Holding Paulista S.A.	-	28.700	(28.700)	-
REC Mall Uberlândia S.A.	-	1.000	(1.000)	-
Total	**95.870**	**130.780**	**(216.150)**	**10.500**

Companhias	31/12/2023	Subscrição	Conversão	31/12/2024
REC Jardins Empreendimentos e Participações S.A.	10.021	19.740	(29.761)	-
REC Leblon Empreendimentos Imobiliários S.A.	36.740	15.550	(37.640)	14.650
REC Pinheiros 1230 S.A.	17.800	5.480	(20.260)	3.020
Rec Vera Cruz S.A.	-	78.000	-	78.000
REC Negócios Imobiliários S.A.	-	200	-	200
Total	**64.561**	**118.970**	**(87.661)**	**95.870**

6 Ações de companhias fechadas

6.1 Posição em Companhias Investidas de Capital Fechado

O Fundo possui investimento em companhias sem cotação em Bolsa de Valores, conforme demonstrado abaixo:

Companhias investidas	31/12/2025		31/12/2024	
	Quantidade	Valor justo	Quantidade	Valor justo
REC Holding Paulista S.A.	28.700.099	127.625	99	-
REC Jardins Empreendimentos e Participações S.A.	139.164.438	187.096	138.233.099	167.179
REC Leblon Empreendimentos Imobiliários S.A.	200.638.696	400.152	117.640.100	250.319
REC Mall Uberlândia S.A.	86.722.060	230.434	85.722.060	221.130
REC Negócios Imobiliários S.A.	671.100	671	271.100	271
REC Pinheiros 1230 S.A.	112.780.100	153.448	89.510.100	94.220
REC Vera Cruz S.A.	76.550.099	89.777	99	-
Total	**645.226.592**	**1.189.202**	**431.376.657**	**733.119**

6.2 Movimentação com Companhias Investidas de Capital Fechado

Companhias investidas	31/12/2024	Redução de Capital	Conversão de AFAC	Resultado a valor justo	31/12/2025
REC Jardins Empreendimentos e Participações S.A.	167.179	-	931	18.985	187.095
REC Leblon Empreendimentos Imobiliários S.A.	250.319	-	82.999	66.834	400.152
REC Mall Uberlândia S.A.	221.130	-	1.000	8.304	230.434
REC Negócios Imobiliários S.A.	271	-	400	-	671
REC Pinheiros 1230 S.A.	94.220	-	23.270	35.959	153.449
REC Vera Cruz S.A.	-	(2.300)	78.850	13.227	89.777
REC Holding Paulista S.A.	-	-	28.700	98.924	127.624
Total	**733.119**	**(2.300)**	**216.150**	**242.233**	**1.189.202**

Companhias investidas	31/12/2023	Aumento/ (Redução) de capital	Conversão de AFAC	Venda de ações	Resultado negociação de ações	Resultado a valor justo	31/12/2024
REC Jardins Empreendimentos e Participações S.A	137.802		29.761	-	-	(384)	167.179
REC Leblon Empreendimentos Imobiliários S.A.	161.995	900	36.740	-	-	50.685	250.320
REC Mall Uberlândia S.A.	276.501	(3.000)		(104.929)	93.381	(40.823)	221.130
REC Negócios Imobiliários S.A.	271	-		-	-	-	271
REC Pinheiros 1230 S.A.	69.250		20.260	-	-	4.709	94.219
Total	**645.819**	**(2.100)**	**86.761**	**(104.929)**	**93.381**	**14.187**	**733.119**

6.3 Descrição - Companhias Investidas de Capital Fechado

REC Jardins Empreendimentos e Participações S.A.
A REC Jardins Empreendimentos e Participações S.A., é uma sociedade por ações regida pelo seu Estatuto Social e pela Lei 6.404/76 e pelas disposições legais que lhe forem aplicadas.

A Companhia tem sua sede e foro e domicílio na capital do Estado de São Paulo, na avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.400, 13º. andar, Itaim Bibi, CEP 04543−000. Tem por objeto social (a) a exploração de empreendimentos imobiliários, administração por conta própria de bens imóveis; (b) a participação em outras sociedades civis ou comerciais, como acionista, sócia ou quotista (holding).

Capital social da Companhia	31/12/2025	31/12/2024
Capital Social Subscrito	139.164	138.233
Ações subscritas	139.164.439	138.233.100
Quantidade de ações subscritas para a Classe	139.164.439	138.233.099
Participação da Classe	100%	100%

- **Alterações estatutárias**

Em 22 de abril de 2024 a assembleia geral extraordinária aprovou aumento do capital social da companhia no valor de R$ 17.661 representado por 17.661.000 ações ordinárias, por meio da capitalização dos adiantamentos para futuro aumento de capital.

Em 30 de setembro de 2024 a assembleia geral extraordinária aprovou aumento do capital social da companhia no valor de R$ 12.100 representado por 12.100.000 ações ordinárias, por meio da capitalização dos adiantamentos para futuro aumento de capital.

Em assembleia geral extraordinária, realizada em 03 de dezembro de 2025, foi deliberado o aumento de capital social da companhia, no valor de R$ 931, representado por 931.339 ações ordinárias, por meio da capitalização dos adiantamentos para futuro aumento de capital.

- **Demonstrações contábeis**

As demonstrações contábeis da REC Jardins Empreendimentos e Participações S.A. referente ao exercício de 31 de dezembro de 2025, foram auditadas pela Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda sendo o relatório emitido em 26 de fevereiro de 2026, sem modificações.

- **Ajuste a valor Justo**

A metodologia de avaliação adotada para a determinação do valor justo do investimento foi a de fluxo de caixa descontado, a qual consiste na determinação do valor de uma empresa por meio de um fluxo de caixa projetado descontado por uma determinada taxa.

A avaliação econômico-financeira do valor justo das companhias investidas foi elaborada pela Colliers Technical Services Ltda. A Colliers, é uma empresa sediada na Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939, 14º andar, Alphaville - São Paulo. A Colliers é uma empresa global diversificada de serviços profissionais e gestão de investimentos, atuando por meio de três plataformas líderes do setor - Serviços Imobiliários, Engenharia e Gestão de Investimentos, com um modelo de negócios comprovado.

Para a companhia investida em questão, o período projetado para avaliação ao valor justo foi de dezembro de 2025 a dezembro de 2036 e, foram adotadas as seguintes premissas:

- Taxa média de retorno de 8,50%
- Taxa de desconto: 7,50%

Ajuste a valor justo	31/12/2025	31/12/2024
Valor de avaliação da companhia	187.095	167.179
Participação da Classe	100%	100%
Valor reconhecido como ajuste a valor justo	18.985	(384)

REC Leblon Empreendimentos Imobiliários S.A.
A REC Leblon Negócios Imobiliários S.A., é uma sociedade por ações de capital fechado, regida pelo seu Estatuto Social e pela Lei 6.404, de 15 de novembro de 1.976 e pelas disposições legais que lhe forem aplicadas.

A Companhia tem sua sede e foro e domicílio na capital do Estado de São Paulo, na avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.400, 13º. andar, Itaim Bibi, CEP 04543−000 e poderá instalar, alterar e encerrar filiais, depósitos e agências em outras praças do País e do exterior, mediante deliberação da Diretoria.

A Companhia tem por objeto social (a) empreendimentos imobiliários, administração por conta própria de bens imóveis; (b) a participação em outras sociedades civis ou comerciais, como acionista, sócia ou quotista

(holding).

Capital social da Companhia	31/12/2025	31/12/2024
Capital Social Subscrito	200.639	117.640
Ações subscritas	200.638.696	117.640.100
Quantidade de ações subscritas para a Classe	200.638.696	117.640.100
Participação da Classe	100%	100%

- **Alterações estatutárias**

Em 30 de setembro de 2024 a assembleia geral extraordinária aprovou aumento do capital social da companhia no valor de R$ 37.640 representado por 37.640.000 ações ordinárias, por meio da capitalização dos adiantamentos para futuro aumento de capital.

Em 31 de dezembro de 2024 a assembleia geral extraordinária aprovou aumento do capital social da companhia no valor de R$ 900 representado por 900.000 ações ordinárias, por meio da capitalização dos adiantamentos para futuro aumento de capital.

Em assembleia geral extraordinária, realizada em 22 de agosto de 2025, foi aprovado o aumento do capital social da companhia no valor de R$ 60.999 representado por 60.998.596 ações ordinárias, por meio da capitalização dos adiantamentos para futuro aumento de capital.

Em assembleia geral extraordinária, realizada em 09 de dezembro de 2025, foi aprovado o aumento do capital social da companhia no valor de R$ 22.000 representado por 22.000.000 ações ordinárias, por meio da capitalização dos adiantamentos para futuro aumento de capital.

- **Demonstrações contábeis**

As demonstrações contábeis da REC Leblon Empreendimentos Imobiliários S.A. referente ao exercício de 31 de dezembro de 2025, foram auditadas pela Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda sendo o relatório emitido em 26 de fevereiro de 2026, sem modificações.

- **Ajuste a valor Justo**

A metodologia de avaliação adotada para a determinação do valor justo do investimento foi a de fluxo de caixa descontado, a qual consiste na determinação do valor de uma empresa por meio de um fluxo de caixa projetado descontado por uma determinada taxa.

A avaliação econômico-financeira do valor justo das companhias investidas foi elaborada pela Colliers Technical Services Ltda. A Colliers, é uma empresa sediada na Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939, 14º andar, Alphaville - São Paulo. A Colliers é uma empresa global diversificada de serviços profissionais e gestão de investimentos, atuando por meio de três plataformas líderes do setor - Serviços Imobiliários, Engenharia e Gestão de Investimentos, com um modelo de negócios comprovado.

Para a companhia investida em questão, o período projetado para avaliação ao valor justo foi de dezembro de 2025 a dezembro de 2036 e, foram adotadas as seguintes premissas:

- Taxa média de retorno de 9,00%
- Taxa de desconto: 10,50%

Ajuste a valor justo	31/12/2025	31/12/2024
Valor de avaliação da companhia	400.152	250.319
Participação da Classe	100%	100%
Valor reconhecido como ajuste a valor justo	66.834	50.685

REC Mall Uberlândia S.A.
A REC Mall Uberlândia S.A. − é uma sociedade por ações de capital fechado, regida pelo seu Estatuto Social e pela Lei 6.404, de 15 de novembro de 1976 e pelas disposições legais que lhe forem aplicadas.

A Companhia tem sua sede e foro e domicílio na capital do Estado de São Paulo, na avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.400, 13º andar, Itaim Bibi, CEP 04543-000 e poderá instalar, alterar e encerrar filiais, depósitos e agências em outras praças do País e do exterior, mediante deliberação da Diretoria.

A Companhia tem por objeto social (a) empreendimentos imobiliários, administração por conta própria de bens imóveis; (b) a participação em outras sociedades civis ou comerciais, como acionista, sócia ou quotista (holding).

Capital social da Companhia	31/12/2025	31/12/2024
Capital Social Subscrito	146.371	145.371
Ações subscritas	143.870.100	142.870.100
Quantidade de ações subscritas para a Classe	86.722.060	85.722.060
Participação da Classe	60%	60%

- **Alterações estatutárias**

Em 19 de junho de 2024 a assembleia geral extraordinária aprovou redução adicional de capital excessivo da companhia no valor de R$ 3.000 representado por 3.000.000 ações ordinárias, normativas e sem valor nominal.

Em 26 de junho de 2024 em contrato de compra e venda de ações, a Classe vende a totalidade das ações preferenciais de emissão da Companhia, isto é, 11.548.040 ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer Ônus, representativas de 11,9% das ações que compõem o capital social da Companhia, ao valor total de R$ 104.929. A operação gerou um resultado positivo ao Fundo no valor total de R$ 93.381

Além do preço fixo, o contrato previa o recebimento de uma parcela adicional condicionado ao desempenho da sociedade investida, a ser apurado com base no resultado líquido dos 12 meses seguintes à data-base do contrato. Esse valor seria devido somente caso o desempenho fosse superior ao resultado utilizado como base na negociação, sendo calculado conforme critérios definidos contratualmente e considerando a participação econômica do Fundo. Em 23 de maio de 2025, os critérios foram atendidos e o fundo recebeu o montante de R$ 9.425 referente essa parcela adicional.

Em assembleia geral extraordinária, realizada em 09 de dezembro de 2025, foi aprovado o aumento do capital social da companhia no valor de R$ 1.000 representado por 1.000.000 ações ordinárias, por meio da capitalização dos adiantamentos para futuro aumento de capital.

- **Demonstrações contábeis**

As demonstrações contábeis da REC Mall Uberlândia S.A. referente ao exercício de 31 de dezembro de 2025, foram auditadas pela Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda sendo o relatório emitido em 26 de fevereiro de 2026, sem modificações.

- **Ajuste a valor Justo**

A metodologia de avaliação adotada para a determinação do valor justo do investimento foi a de fluxo de caixa descontado, a qual consiste na determinação do valor de uma empresa por meio de um fluxo de caixa projetado descontado por uma determinada taxa.

A avaliação econômico-financeira do valor justo das companhias investidas foi elaborada pela Colliers Technical Services Ltda. A Colliers, é uma empresa sediada na Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939, 14º andar, Alphaville - São Paulo. A Colliers é uma empresa global diversificada de serviços profissionais e gestão de investimentos, atuando por meio de três plataformas líderes do setor - Serviços Imobiliários, Engenharia e Gestão de Investimentos, com um modelo de negócios comprovado.

Para a companhia investida em questão, o período projetado para avaliação ao valor justo foi de dezembro de 2025 a dezembro de 2036 e, foram adotadas as seguintes premissas:

- Taxa média de retorno: 10,75%
- Taxa de desconto: 12,00%

Ajuste a valor justo	31/12/2025	31/12/2024
Valor de avaliação da companhia	230.434	221.130
Participação da Classe	60%	60%
Valor reconhecido como ajuste a valor justo	8.304	(40.823)

REC Negócios Imobiliários S.A.
A REC Negócios Imobiliários S.A.; é uma sociedade por ações de capital fechado, regida pelo seu Estatuto Social e pela Lei 6.404, de 15 de novembro de 1.976 e pelas disposições legais que lhe forem aplicadas.

A Companhia tem sua sede e foro e domicílio na capital do Estado de São Paulo, na avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.400, 13º. andar, Itaim Bibi, CEP 04543−000 e poderá instalar, alterar e encerrar filiais, depósitos e agências em outras praças do País e do exterior, mediante deliberação da Diretoria.

A Companhia tem por objeto social (a) empreendimentos imobiliários, administração por conta própria de bens imóveis; (b) a participação em outras sociedades civis ou comerciais, como acionista, sócia ou quotista (holding).

Capital social da Companhia	31/12/2025	31/12/2024
Capital Social Subscrito	671	271
Ações subscritas	671.000	271.100
Quantidade de ações subscritas para a Classe	671.000	271.000
Participação da Classe	100%	100%

- **Alterações estatutárias**

Em assembleia geral extraordinária, realizada em 25 de novembro de 2025, foi aprovado o aumento do

capital social da companhia no valor de R$ 400 representado por 400.000 ações ordinárias, por meio da capitalização dos adiantamentos para futuro aumento de capital.

- **Demonstrações contábeis**

As demonstrações contábeis da REC Negócios Imobiliários S.A. referente ao exercício de 31 de dezembro de 2025, foram auditadas pela Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda sendo o relatório emitido em 03 de fevereiro de 2026, sem modificações.

- **Ajuste a valor Justo**

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a companhia manteve seu valor pelo custo de aquisição.

REC Pinheiros 1230 S.A.
A REC Pinheiros 1230 S.A.; é uma sociedade por ações de capital fechado, regida pelo seu Estatuto Social e pela Lei 6.404, de 15 de novembro de 1.976 e pelas disposições legais que lhe forem aplicadas.

A Companhia tem sua sede e foro e domicílio na capital do Estado de São Paulo, na avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.400, 13º. andar, Itaim Bibi, CEP 04543−000 e poderá instalar, alterar e encerrar filiais, depósitos e agências em outras praças do País e do exterior, mediante deliberação da Diretoria.

A Companhia tem por objeto social (a) empreendimentos imobiliários, administração por conta própria de bens imóveis; (b) a participação em outras sociedades civis ou comerciais, como acionista, sócia ou quotista (holding).

Capital social da Companhia	31/12/2025	31/12/2024
Capital Social Subscrito	112.780	89.510
Ações subscritas	112.780.100	89.510.100
Quantidade de ações subscritas para a Classe	112.780.100	89.510.100
Participação da Classe	100%	100%

- **Alterações estatutárias**

Conforme assembleia geral extraordinária realizada em 22 de abril de 2024 foi deliberado o aumento de capital social da Companhia, no montante de R$ 17.800, mediante a emissão de 17.800.000 ações ordinárias, onde o Fundo subscreveu e integralizou por meio de capitalização a título de adiantamento para futuro aumento de capital.

Conforme assembleia geral extraordinária realizada em 30 de setembro de 2024 foi deliberado o aumento de capital social da Companhia, no montante de R$ 2.460, mediante a emissão de 2.460.000 ações ordinárias, onde o Fundo subscreveu e integralizou por meio de capitalização a título de adiantamento para futuro aumento de capital.

Em assembleia geral extraordinária, realizada em 04 de junho de 2025, foi aprovado o aumento do capital social da companhia no valor de R$ 17.700 representado por 17.770.000 ações ordinárias, por meio da capitalização dos adiantamentos para futuro aumento de capital.

Em assembleia geral extraordinária, realizada em 10 de dezembro de 2025, foi aprovado o aumento do capital social da companhia no valor de R$ 5.500 representado por 5.500.000 ações ordinárias, por meio

da capitalização dos adiantamentos para futuro aumento de capital.

- **Demonstrações contábeis**

As demonstrações contábeis da REC Pinheiros 1230 S.A. referente ao exercício de 31 de dezembro de 2025, foram auditadas pela Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda sendo o relatório emitido em 20 de fevereiro de 2026, sem modificações.

- **Ajuste a valor Justo**

A metodologia de avaliação adotada para a determinação do valor justo do investimento foi a de fluxo de caixa descontado, a qual consiste na determinação do valor de uma empresa por meio de um fluxo de caixa projetado descontado por uma determinada taxa.

A avaliação econômico-financeira do valor justo das companhias investidas foi elaborada pela Colliers Technical Services Ltda. A Colliers, é uma empresa sediada na Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939, 14º andar, Alphaville - São Paulo. A Colliers é uma empresa global diversificada de serviços profissionais e gestão de investimentos, atuando por meio de três plataformas líderes do setor - Serviços Imobiliários, Engenharia e Gestão de Investimentos, com um modelo de negócios comprovado.

Para a companhia investida em questão, o período projetado para avaliação ao valor justo foi de dezembro de 2025 a dezembro de 2036 e, foram adotadas as seguintes premissas:

- Taxa média de retorno: 8,00%
- Taxa de desconto: 10,25%

Ajuste a valor justo	31/12/2025	31/12/2024
Valor de avaliação da companhia	153.449	94.219
Participação da Classe	100%	100%
Valor reconhecido como ajuste a valor justo	35.959	4.709

Rec Vera Cruz S.A.
A REC Vera Cruz S.A. (“Companhia”) foi constituída em 19 de dezembro de 2024, na forma de sociedade por ações, regida pelo seu Estatuto Social e pela Lei 6.404, de 15 de novembro de 1.976 e pelas disposições legais que lhe forem aplicadas. A companhia tem como objeto social a gestão e administração de propriedades imobiliárias.

Companhia tem sua sede, foro e domicílio na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.400, 13º andar, Itaim Bibi, CEP 04543-000 e poderá instalar, alterar e encerrar filiais, depósitos e agências em outras praças do País e do exterior, mediante deliberação da Diretoria.

A Companhia tem por objeto social (a) empreendimentos imobiliários, administração por conta própria de bens imóveis; (b) a participação em outras sociedades civis ou comerciais, como sócia, acionista ou quotista (holding).

Capital social da Companhia	31/12/2025	31/12/2024
Capital Social Subscrito	76.550	100
Ações subscritas	76.550.100	100
Quantidade de ações subscritas para a Classe	76.550.100	99

Participação da Classe	100%	99%

- **Alterações estatutárias**

Por meio de Instrumento Particular celebrado em 19 dezembro de 2024 foi aprovada a cessão e transferência, gratuita de 99 ações de emissão da companhia para o Fundo, totalmente livre e desembaraçadas de quaisquer ônus.

Em assembleia geral extraordinária, realizada em 19 de maio de 2025, foi aprovado o aumento do capital social da companhia no valor de R$ 78.850 representado por 78.850.000 ações ordinárias, por meio da capitalização dos adiantamentos para futuro aumento de capital.

Em assembleia geral extraordinária, realizada em 27 de junho de 2025, foi aprovado a redução do capital social da companhia no valor de R$ 2.300 representado por 2.300.000 ações ordinárias, julgado excessivo em relação ao capital social da companhia, foi pago mediante moeda corrente.

- **Demonstrações contábeis**

As demonstrações contábeis da REC Vera Cruz S.A. referente ao exercício de 31 de dezembro de 2025, foram auditadas pela Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda sendo o relatório emitido em 13 de fevereiro de 2026, sem modificações.

- **Ajuste a valor Justo**

A metodologia de avaliação adotada para a determinação do valor justo do investimento foi a de fluxo de caixa descontado, a qual consiste na determinação do valor de uma empresa por meio de um fluxo de caixa projetado descontado por uma determinada taxa.

A avaliação econômico-financeira do valor justo das companhias investidas foi elaborada pela Colliers Technical Services Ltda. A Colliers, é uma empresa sediada na Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939, 14º andar, Alphaville - São Paulo. A Colliers é uma empresa global diversificada de serviços profissionais e gestão de investimentos, atuando por meio de três plataformas líderes do setor - Serviços Imobiliários, Engenharia e Gestão de Investimentos, com um modelo de negócios comprovado.

Para a companhia investida em questão, o período projetado para avaliação ao valor justo foi de dezembro de 2025 a dezembro de 2036 e, foram adotadas as seguintes premissas:

- Taxa média de retorno: 10,50%
- Taxa de desconto: 11,00%

Ajuste a valor justo	31/12/2025	31/12/2024
Valor de avaliação da companhia	89.777	-
Participação da Classe	100%	-
Valor reconhecido como ajuste a valor justo	13.227	-

Rec Holding Paulista S.A.
A REC Holding Paulista S.A. (“Companhia”) foi constituída em 19 de dezembro de 2024, na forma de sociedade por ações. A companhia tem como objeto social a gestão e administração de propriedades

imobiliárias.

A Companhia tem sua sede, foro e domicílio na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n°1.400, 13°andar, CEP: 04543-000, e poderá instalar, alterar e encerrar filiais, depósitos e agências em outras praças do País e do exterior, mediante deliberação da Diretoria.

A Companhia tem por objeto social (a) empreendimentos imobiliários, administração por conta própria de bens imóveis; (b) a participação em outras sociedades civis ou comerciais, como sócia, acionista ou quotista (holding).

Capital social da Companhia	31/12/2025	31/12/2024
Capital Social Subscrito	28.700	100
Ações subscritas	28.700.100	100
Quantidade de ações subscritas para a Classe	28.700.099	99
Participação da Classe	100%	99%

- **Alterações estatutárias**

Por meio de Instrumento Particular celebrado em 19 dezembro de 2024 foi aprovada a cessão e transferência, gratuita de 99 ações de emissão da companhia para o Fundo, totalmente livre e desembaraçadas de quaisquer ônus.

Em assembleia geral extraordinária, realizada em 26 de setembro de 2025, foi aprovado o aumento do capital social da companhia no valor de R$ 28.700 representado por 28.700.000 ações ordinárias, por meio da capitalização dos adiantamentos para futuro aumento de capital.

- **Demonstrações contábeis**

As demonstrações contábeis da REC Holding Paulista S.A.. referente ao exercício de 31 de dezembro de 2025, foram auditadas pela Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda sendo o relatório emitido em 27 de março de 2026, sem modificações.

- **Ajuste a valor Justo**

A metodologia de avaliação adotada para a determinação do valor justo do investimento foi a de fluxo de caixa descontado, a qual consiste na determinação do valor de uma empresa por meio de um fluxo de caixa projetado descontado por uma determinada taxa.

A avaliação econômico-financeira do valor justo das companhias investidas foi elaborada pela Colliers Technical Services Ltda. A Colliers, é uma empresa sediada na Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939, 14º andar, Alphaville - São Paulo. A Colliers é uma empresa global diversificada de serviços profissionais e gestão de investimentos, atuando por meio de três plataformas líderes do setor - Serviços Imobiliários, Engenharia e Gestão de Investimentos, com um modelo de negócios comprovado.

Para a companhia investida em questão, o período projetado para avaliação ao valor justo foi de dezembro de 2025 a dezembro de 2036 e, foram adotadas as seguintes premissas:

- Taxa média de retorno: 9,00%
- Taxa de desconto: 10,50%

Ajuste a valor justo	31/12/2025	31/12/2024

Valor de avaliação da companhia	127.625	-
Valor proporcional a Participação da Classe	100%	-
Valor reconhecido como ajuste a valor justo	98.924	-

..

7 Gerenciamento de riscos

A Administradora privilegia, como forma de controle de riscos, decisões tomadas em seus comitês institucionais, que ponderam sobre os controles realizados pelas equipes e, eventualmente, decidem sobre medidas a serem tomadas. Através desses comitês, são traçadas as diretrizes a serem seguidas pelos fundos, visando administrar a exposição a riscos. O cumprimento da política de investimento, e consequentemente os riscos envolvidos nos investimentos, é monitorado pelos comitês institucionais, visando conhecer, limitar e mitigar os riscos inerentes. A governança estabelecida não caracteriza a eliminação total dos fatores de risco a que a Classe está sujeito. Apesar da administradora utilizar técnicas e procedimentos para manter o acompanhamento de risco, acontecimentos eventuais e inesperados podem impactar negativamente a performance do Fundo.

Diante disso, elencamos abaixo os principais riscos aos quais os investimentos da Classe estão expostos:

Risco de Crédito: Consiste no risco dos emissores de valores mobiliários e ativos financeiros de renda fixa que integram ou que venham a integrar a Carteira e/ou outras partes envolvidas em operações realizadas pela Classe não cumprirem suas obrigações de pagar tanto o principal como os respectivos juros de suas dívidas para com a Classe.

Risco de liquidez: O volume inicial de aplicações na Classe e a incipiência de negociações envolvendo cotas de fundos fechados no mercado de capitais brasileiro fazem prever que as Cotas não apresentarão liquidez. Tendo em vista a natureza de fundo fechado, não será permitido ao Cotista solicitar o resgate de suas Cotas a qualquer momento, exceto nas hipóteses previstas neste Regulamento.

Risco de Mercado: O valor dos ativos que integram ou que vierem a integrar a Carteira podem aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado, as taxas de juros e os resultados das Sociedades Alvo cujos valores mobiliários compõem a Carteira, sendo que, em caso de queda do valor dos ativos que compõem a Carteira, o Patrimônio Líquido pode ser afetado negativamente. A queda dos preços dos ativos integrantes da Carteira pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estendam por períodos longos e/ou indeterminados, podendo ainda ocorrer a hipótese de se reconhecer a perda de 100% (cem por cento) do valor dos ativos integrantes da Carteira de forma permanente.

Risco de precificação: A precificação dos valores mobiliários de emissão de Sociedades Investidas e demais ativos integrantes da Carteira será realizada de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação de valores mobiliários de emissão de Sociedades Investidas e demais operações estabelecidas neste Regulamento e na regulamentação em vigor, havendo o risco de que a avaliação da carteira do Fundo Investido não reflita necessariamente o valor da carteira do Fundo Investido quando da venda de ativos. Referidos critérios de avaliação de ativos, tais como os de marcação a mercado, poderão ocasionar variações no valor dos ativos da Carteira, resultando em aumento ou redução no valor dos Ativos-Alvos e, consequentemente, nas Cotas.

Risco relativo à elaboração de laudo de avaliação pelo Gestor para fins de contabilização do valor justo das Sociedades Investidas: A avaliação do valor justo das Sociedades Investidas do Fundo poderá ser realizada por meio de laudo de avaliação elaborado pelo Gestor, existindo, portanto, o potencial risco de conflito de interesses. O Administrador, a seu exclusivo critério, poderá contratar laudo de avaliação elaborado por terceiro independente. Caso o Administrador entenda que o laudo de avaliação não mais reflita o valor justo das Sociedades Investidas, o Administrator auferirá o valor justo da Sociedade Investida levando em consideração que: (a) a mensuração do valor justo da Sociedade Investida deve ser estabelecida em bases consistentes e passíveis de verificação; e (b) serão observados os termos da legislação contábil que versa

sobre FIP.

Riscos de acontecimentos e percepção de risco em outros países: O mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no Brasil, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as Cotas, o que poderá ter um efeito negativo nos resultados da Classe e na rentabilidade dos Cotistas.

Risco de Governança: caso a Classe venha a emitir novas Cotas ou caso seja criada nova Subclasse, mediante deliberação em Assembleia de Cotistas, os novos Cotistas podem modificar a relação de poderes para alteração deste Regulamento. De igual modo, os atuais Cotistas, desde que titulares de determinada quantidade de Cotas para fins de observância do quórum previsto neste Regulamento o qual pode ser, em determinados casos, a maioria dos presentes na Assembleia de Cotistas, poderão, independentemente da presença da totalidade dos Cotistas na respectiva Assembleia de Cotistas, ou, ainda, do voto afirmativo da totalidade dos Cotistas ou mesmo, em determinados casos, da maioria das Cotas emitidas, na respectiva Assembleia de Cotistas, aprovar alterações ao presente Regulamento ou a autorização da prática de atos não previstos ou em excesso ao previsto no Regulamente;

Riscos relacionados às Sociedades Investidas: Os investimentos da Classe são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista, incluindo a Classe. Uma parcela significativa dos investimentos da Classe será feita em ativos de emissão de Sociedades Investidas, o que, por sua natureza, envolve riscos do negócio, financeiros, do mercado e/ou legais. Não há garantias de (a) bom desempenho de quaisquer das Sociedades Investidas, (b) solvência das Sociedades Investidas e (c) continuidade das atividades das Sociedades Investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da Carteira. Não se pode garantir que o Administrador avaliará corretamente a natureza e a magnitude dos vários fatores que podem afetar o valor de tais investimentos. Movimentos de preços e do mercado em que são feitos os investimentos da Classe podem ser voláteis e uma variedade de outros fatores a eles inerentes e de difícil previsão, tais como acontecimentos econômicos e políticos nacionais e internacionais, podem afetar de forma significativa os resultados das atividades da Classe e o valor de seus investimentos. Consequentemente, o desempenho da Carteira em um período específico pode não ser necessariamente um indicativo dos resultados que podem ser esperados em períodos futuros.

Risco de investimento nas Sociedades Alvo (trabalhista, ambiental, previdenciário, cível, administrativo etc.): A Classe investirá em Sociedades Alvo plenamente constituídas e em funcionamento. Desta forma, existe a possibilidade de a Sociedade Investida: (a) estar inadimplente em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; (b) descumprir obrigações relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; (c) possuir considerável passivo trabalhista, ambiental, cível, administrativo, entre outros. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, a Classe, poderá ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima.

Risco de concentração da Carteira: A Classe adquirirá Ativos-Alvos de emissão, exclusivamente, das Sociedades Investidas, e poderá adquirir Outros Ativos de emissão de um ou mais emissores, sendo que, além do disposto na política de investimento prevista em seu regulamento, não existirão quaisquer outros critérios de concentração e/ou diversificação setorial para os Ativos-Alvos e para os Outros Ativos que poderão compor a Carteira, salvo aqueles previstos na regulamentação aplicável.

Risco relacionado ao resgate e à liquidez das Cotas: A Classe não admite o resgate de suas Cotas a qualquer momento. A amortização das Cotas será realizada à medida que a Classe tenha disponibilidade para tanto, ou na data de liquidação da Classe ou do Fundo, conforme o caso. Além disso, o mercado secundário de cotas de fundos de investimento é muito pouco desenvolvido no Brasil, havendo o risco para os Cotistas que queiram se desfazer dos seus investimentos na Classe de não conseguir negociar suas Cotas em mercado

secundário em função da potencial ausência de compradores interessados. Assim, em razão da baixa liquidez das Cotas, os Cotistas poderão ter dificuldade em realizar a venda das suas Cotas e/ou poderão obter preços reduzidos na venda de suas Cotas.

Riscos relacionados à amortização de Cotas: Os recursos gerados pela Classe serão provenientes, preponderantemente, dos rendimentos, dividendos e outras bonificações que sejam atribuídos aos Ativos-Alvos. A capacidade da Classe de amortizar as Cotas está condicionada ao recebimento, pela Classe, dos recursos acima citados.

A totalidade dos riscos aos quais a Classe se encontra exposta, estão divulgados no regulamento vigente.

8 Instrumentos financeiros e derivativos

A Classe somente poderá operar no mercado de derivativos para fins de proteção patrimonial. Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Classe não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

9 Remuneração da administração

- **Taxa de administração e gestão**

A Taxa de Administração e a Taxa de Gestão serão dispostas no Apêndice específico da Subclasse sendo cobradas diretamente daquela subclasse de forma individual, sem repercussão nas Subclasses em que a mesma não for aplicável. Nesse sentido, qualquer alteração na mesma dependerá única exclusivamente, de aprovação prévia de Assembleia Especial de Cotistas da referida Subclasse.

Os valores aportados pelo Cotista de determinada Subclasse, nos termos do Apêndice específico da Subclasse e a título de pagamento da Taxa de Administração e/ou Taxa de Gestão, não serão convertidos em novas Cotas, tampouco integrarão o Patrimônio Líquido da Classe A.

O Administrador pode estabelecer que parcelas da Taxa de Administração sejam pagas diretamente pelo Fundo aos prestadores de serviços eventualmente contratados pelo Administrador, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da Taxa de Administração.

Gestor pode estabelecer que parcelas da Taxa de Gestão sejam pagas diretamente pela Classe aos prestadores de serviços eventualmente contratados pelo Gestor, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da Taxa de Gestão.

- **Taxa de custódia**

Pela prestação dos serviços de custódia de valores mobiliários, tesouraria, escrituração de Cotas à Classe e controle de ativos e passivos da Classe, o Custodiante fará jus ao recebimento da Taxa Máxima de Custódia, não englobada na Taxa de Administração, a qual corresponderá a 0,05% (cinco centésimos por cento) do Patrimônio Líquido.

Apropriação de resultado com taxas	31/12/2025	31/12/2024
Taxa de custódia	96	96

- **Demais taxas**

A Classe não conta com a cobrança de taxas de ingressou e/ou saída.

10 Encargos debitados a Classe

Taxas e encargos sobre patrimônio líquido médio do exercício:

Encargos debitados do Fundo	31/12/2025		31/12/2024	
	R$	% PL médio	R$	% PL médio
Consultoria e assessoria	49	0,01%	336	0,05%
Auditoria e custódia	166	0,02%	166	0,02%
Taxa de fiscalização CVM	83	0,01%	58	0,01%
Outras despesas	10	0,00%	6	0,00%
Total Geral	**308**	**0,04%**	**566**	**0,08%**

O percentual foi calculado sobre o patrimônio líquido médio mensal:

31/12/2025	31/12/2024
932.192	735.487

11 Classes de Cotas

	31/12/2025	31/12/2024
Quantidade de Cotas emitidas	1.521	427
Patrimônio Líquido	1.211.406	860.920

Classe de cotas	31/12/2025		31/12/2024	
	Quantidade	Patrimônio Líquido	Quantidade	Patrimônio Líquido
Classe A	5.128	1.013.871	4.514	843.716
Classe B	99	19.499	92	17.204
Classe C	54	10.737	-	-
Classe D	846	10.737	-	-

Evolução do valor da cota e rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade da Classe no exercício foram os seguintes:

Informações referentes aos exercícios		
Descrição	**31/12/2025**	**31/12/2024**
Rentabilidade do Fundo %	5,78%	7,96%
Patrimônio líquido médio R$/mil	932.192	735.487
Valor da cota	197.757,0026	186.945,1105
Rentabilidade teórica %	20,48%	14,31%

Informações referentes aos exercícios – por subclasse								
Descrição	**31/12/2025**					**31/12/2024**		
	Consolidado	**Classe A**	**Classe B**	**Classe C**	**Classe D**	**Consolidado**	**Classe A**	**Classe B**
Rentabilidade do Fundo %	5,78%	5,78%	5,71%	5,70%	5,75%	7,96%	7,95%	7,91%
Patrimônio líquido médio R$/mil	932.210	786.546	15.410	8.299	129.039	735.497	720.800	14.698
Valor da cota	197.757,0026	197.721,1241	197.423,6755	197.647,0658	197.731,5909	186.945,1105	186.919,2992	186.761,0596
Rentabilidade teórica %	20,49%	20,48%	21,15%	0,00%	0,00%	14,31%	14,31%	14,27%

12 Emissão, integralização e amortização de cotas

a. Emissão

As cotas da Classe corresponderão a frações ideais de seu patrimônio líquido e tem a forma nominativa.

O patrimônio da classe será representado por cotas, divididas em cinco subclasses cujas características abaixo:

A classe receberá investimentos de cotistas em uma ou mais datas de fechamento, observados os procedimentos para a realização de chamada de capital.

As cotas deverão ser totalmente subscritas até a data de encerramento da respectiva oferta. As cotas que não forem subscritas nos termos deste item e do respectivo Suplemento serão canceladas pelo Administrador.

Após a 1ª emissão, emissões de novas cotas deverão ser precedidas de propostas do Gestor e seguidas de (i) aprovação da assembleia especial de cotistas, sem limitação de valor, ou (ii) simples deliberação do administrador, conforme orientação do Gestor, desde que limitado ao montante indicado no apêndice da respectiva subclasse sob a aclunha “Capital Autorizado”, em ambos os casos devendo ser observado o disposto no capítulo IV e no item 6.1 do regulamento do Fundo.

O preço de emissão e o preço de integralização das cotas que venham a ser emitidas pelo Fundo serão definidos pela assembleia de cotistas que deliberar a emissão ou pelo Gestor, no caso de emissões deliberadas pelo Administrador, e constarão no respectivo Suplemento.

Na ocasião do evento de Nivelamento, observado o disposto no regulamento do Fundo, o administrador poderá realizar uma chamada de capital desproporcional para os cotistas subsequentes de forma que, após a sua integralização, ocorra a equalização da proporção do capital subscrito e do capital investido de todos os cotistas do Fundo. O preço de integralização, para o evento de nivalmente, das cotas da subclasse C, e/ou da subclasse D subscritas pelos cotistas subsequentes será equivalente ao preço de emissão das respectivas cotas, que será equivalente ao custo médio das cotas dos cotistas antecedentes apurado no dia útil imediatamente anterior ao dia da efetiva integralização de cotas, acrescido da diferença entre (i) o preço de emissão, e (ii) o preço por cota da subclasse C, e/ou da Subclasse D, conforme aplicável, em relação ao patrimônio líquido da Classe A do Fundo auferido no dia útil imediatamente anterior ao dia da efetiva integralização de cotas, aplicado de forma poderada à proporção do capital subscrito integralizado pelos cotistas antecedentes em cada chamada de capital ocorrida antes da integralização dos respectivos cotistas subsequentes, sendo certo que (i) os recursos pagos a título de custo de nivelamento serão considerados como ágio no nível do Fundo sendo desconsiderado para

cálculo da quantidade de cotas integralizadas; (ii) investimentos em cotas da subclasse A ou em cotas da subclasse B não estarão sujeitos ao ajuste de preço de integralização previsto neste tópico; e (iii) eventuais encargos e taxas devidos exclusivamente pelas cotas subclasse A não serão considerados para efeitos do nivelamento.

Os cotistas não terão direito de preferência para subscrever e integralizar quaisquer novas cotas que venham a ser emitidas pelo Fundo após a 1ª emissão, salvo no caso de aprovação em contrário pela assembleia especial de cotistas.

O patrimônio inicial mínimo para funcionamento do Fundo é de R$ 1.000.

b. Integralização de cotas

As cotas serão integralizadas pelo respectivo preço de integralização em atendimento às chamadas de capital a serem realizadas pelo administrador, de acordo com as instruções do gestor e o disposto nos compromissos de investimento.

As chamadas de capital para a realização de investimentos em valores mobiliários serão realizadas a qualquer momento durante o prazo de duração e estarão limitadas ao valor do capital comprometido de cada cotista. As chamadas de capital para o pagamento de despesas e encargos do fundo também serão realizadas a qualquer momento durante o prazo de duração, mas não estarão limitadas ao valor do capital comprometido de cada cotista.

As cotas serão integralizadas mediante a entrega de ativos e/ou em moeda corrente nacional, sendo que, nesta última hipótese, (i) por meio do MDA, administrado e operacionalizado pela B3; ou (ii) por meio de crédito dos respectivos valores em recursos disponíveis diretamente na conta de titularidade do fundo, mediante ordem de pagamento, débito em conta corrente, transferência eletrônica disponível, documento de ordem de crédito, ou outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN.

Integralização de cotas	31/12/2025	31/12/2024
Valor integralização de cotas	264.777	73.615

c. Resgates de cotas

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração do Fundo ou de sua liquidação.

d. Amortização de cotas

Qualquer distribuição dos recursos financeiros líquidos da classe para os cotistas ocorrerá somente por meio da amortização integral ou parcial das suas cotas, observadas as disposições deste regulamento e do Suplemento referente a cada emissão de cotas, observado que qualquer amortização e distribuição de recursos financeiros líquidos deverá ser realizada de forma pro rata para todos os cotistas, considerando o respectivo Capital Investido, sem prejuízo ao disposto no regulamento do Fundo, independentemente da Subclasse.

Sujeito à prévia aprovação pelo Gestor, o Administrador realizará amortizações parciais e/ou integrais das Cotas, a qualquer momento no decorrer do prazo de duração, à medida que o valor dos ganhos e rendimentos do Fundo decorrentes dos seus investimentos em Valores Mobiliários de emissão de Sociedades Investidas e em outros ativos seja suficiente para pagar o valor de todas as exigibilidades e provisões da classe. Qualquer distribuição a título de amortização de cotas abrangerá todas as cotas em benefício da totalidade dos cotistas, observado o disposto no regulamento do Fundo.

A classe poderá amortizar aos cotistas, de maneira pro rata ao respectivo capital investido por cada cotista, nos termos do regulamento do Fundo (ou de maneira desproporcional, a exclusivo critério do Gestor, desde que no âmbito de cada Subclasse), sendo que (i) os valores distribuídos aos cotistas durante o período de investimento a título de amortização de cotas, incluindo valores decorrentes da alienação ou distribuição de dividendos, lucros, outras distribuições realizadas pelas Sociedades Investidas, bem como valores decorrentes do evento de nivelamento e custo nivelamento que sejam distribuídos pelo Fundo, poderão ser chamados novamente pelo Administrador, nos termos do regulamento do Fundo e do compromisso de investimento, até um limite de 25% (vinte e cinco por cento) em relação ao capital subscrito de cada cotista; e (ii) os valores devidos a título de amortização aos cotistas poderão ser compensados com valores devidos aos cotistas em caso de chamada de capital realizada simultaneamente ao evento de amortização de cotas.

Para fins de amortização de cotas, será considerado o valor da cota do dia útil imediatamente anterior à data do pagamento da respectiva parcela de amortização, correspondente à divisão do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e em circulação, ambos apurados no dia útil imediatamente anterior à referida data do pagamento da respectiva parcela de amortização.

Quando a data estipulada para qualquer pagamento de amortização de cotas aos cotistas cair em dia que não seja dia útil, tal pagamento será efetuado no primeiro dia útil seguinte.

Os pagamentos de amortizações das cotas serão realizados prioritariamente em moeda corrente nacional ou, quando houver deliberação da assembleia de cotistas nesse sentido, em ativos-alvos e/ou outros ativos. Os pagamentos em moeda corrente nacional serão realizados por meio de qualquer mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN.

Ao final do prazo de duração, todas as cotas desta classe deverão ter seu valor integralmente amortizado. Não havendo recursos em moeda corrente nacional suficientes para realizar o pagamento da amortização total das cotas em circulação à época da liquidação da classe, o administrador poderá convocar a assembleia de cotistas a fim de deliberar a prorrogação do prazo de duração.

Amortização de cotas	31/12/2025	31/12/2024
Valor amortizado de cotas	168.400	50.700

13 Serviços de administração, gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

Cotas de Fundo:	São custodiadas pelos respectivos administradores dos fundos
Ações de companhias fechadas:	Encontram-se registradas nos livros de ações sociais das respectivas companhias
Administração:	HSI Administradora e Participações Ltda.
Custódia:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	HSI Gestora de Real Estate Private Equity Ltda.

14 Transações com partes relacionadas

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 as transações com partes relacionadas, resumiam-se em serviço de administração pela HSI Administradora e Participações Ltda, custódia, controladoria, escrituração e de controladoria pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A pela HSI Administradora e Participações Ltda e, gestão pela Gestora HSI Gestora de Real Estate Private Equity Ltda.

conforme demonstrado na nota explicativa nº 10.

Partes relacionadas	31/12/2025		31/12/2026	
	Resultado apropriado	Valor a pagar	Resultado apropriado	Valor a pagar
Taxa de custódia	(96)	(8)	(96)	(8)

15 Divulgação das informações
A Administradora colocará à disposição dos interessados, em sua sede e/ou site, bem como junto ao site da Comissão de Valores Mobiliários (¨CVM"), as seguintes informações:

Trimestralmente, em até 15 dias após o encerramento do quadrimestral civil a que se referirem, as informações referidas no Informe Quadrimestral;

Semestralmente, em até 150 dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram.

Anualmente, no prazo de até 150 dias contados a partir do encerramento do exercício, as demonstrações contábeis acompanhadas do parecer do auditor independente e do relatório da administradora e gestora.

16 Tributação

- ***Cotistas***

De acordo com o Art. 2º da Lei Nº 11.312/06, os rendimentos auferidos no resgate de cotas dos Fundos de Investimento em Participações ("FIP"), Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Participações ("FIC FIP") e Fundos de Investimento em Empresas Emergentes ("FIEE"), inclusive quando decorrentes da liquidação do fundo, ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento) incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas.
Os ganhos auferidos na alienação de cotas de fundos de investimento de que trata o parágrafo acima, serão tributados à alíquota de 15% (quinze por cento):

1. como ganho líquido quando auferidos por pessoa física em operações realizadas em bolsa e por pessoa jurídica em operações realizadas dentro ou fora de bolsa;
2. de acordo com as regras aplicáveis aos ganhos de capital na alienação de bens, ou direitos de qualquer natureza quando auferidos por pessoa física em operações realizadas fora de bolsa.

No caso de amortização de cotas, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, sujeito ao imposto de renda retido na fonte à alíquota de 15%.

O disposto no referido artigo, aplica-se somente aos fundos que cumprirem os limites de diversificação e as regras de investimento constantes da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

A forma de apuração e de retenção de imposto de renda na fonte descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, nos casos previstos na legislação em vigor.

- ***Cotistas Não Residentes no Brasil***

Na hipótese de o Fundo vir a contar, eventualmente, com Investidor Não Residente que realize aplicações nos mercados financeiro e de capitais brasileiros nos termos da Resolução CMN nº 4.373, de 29 de setembro de 2014, conforme alterada ("Investidor 4.373" ou "Cotista INR"), aplicar-se-á o tratamento tributário específico previsto na legislação brasileira. Esse tratamento dependerá de o Investidor estar ou não domiciliado em país

ou jurisdição caracterizada como de tributação favorecida ("JTF"), conforme definido na legislação fiscal brasileira e listado na Instrução Normativa RFB nº 1.037, de 4 de junho de 2010, conforme alterada.

Conceito de JTF — Jurisdição de Tributação Favorecida
Considera-se JTF o país ou dependência que: (i) não tribute a renda; (ii) tribute a renda à alíquota máxima inferior a 17% (dezessete por cento), nos termos da Lei nº 14.596/2023; ou (iii) cuja legislação local restrinja o acesso a informações sobre a composição societária ou a titularidade de pessoas jurídicas.

A legislação fiscal brasileira adota abordagem formal ao definir JTF com base na IN RFB nº 1.037/10, não incluindo, para esse fim, a lista de Regimes Fiscais Privilegiados ("RFP"), que segue critério substantivo. Observa-se que a lista atual da IN nº 1.037/10 ainda não incorpora a alteração normativa que reduziu a alíquota mínima de referência de 20% para 17%.
Para fins de identificação da jurisdição do Cotista INR, considera-se o domicílio do investidor que mantém a participação direta (primeiro nível) no Fundo, conforme regulamentação da CMN e do Ato Declaratório Interpretativo RFB nº 05/2019, ressalvados os casos de dolo, fraude ou simulação.

Cotistas INR Não Residentes em JTF
Como regra, os rendimentos auferidos na amortização, no resgate de cotas — inclusive decorrentes da liquidação do Fundo — e os ganhos de capital na alienação de cotas estão sujeitos ao IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento). Os ganhos obtidos na alienação de cotas em operações realizadas em mercados organizados (bolsas de valores, mercadorias, futuros e assemelhados) não se sujeitam ao IRRF, em razão do regime tributário aplicável ao Investidor Não Residente.

Nos termos da legislação vigente, os Cotistas INR não residentes em JTF podem se qualificar ao benefício da alíquota zero de IRRF, conforme artigo 3º da Lei nº 11.312/06, desde que observados cumulativamente os seguintes requisitos:

(i) Ser Investidor 4.373;
(ii) Não estar domiciliado em JTF;
(iii) O Fundo deve cumprir os requisitos de elegibilidade e composição de carteira previstos na regulamentação da CVM, devendo manter, no mínimo, 90% (noventa por cento) de seu Patrimônio Líquido investido em ativos elegíveis, tais como ações, debêntures conversíveis e bônus de subscrição;
(iv) O Fundo deve ser enquadrado como entidade de investimento, nos termos das normas aplicáveis do CMN.

Cotistas INR Residentes em JTF
Os Cotistas INR domiciliados em jurisdição classificada como JTF não fazem jus à alíquota zero de IRRF prevista no artigo 3º da Lei nº 11.312/06, sujeitando-se ao mesmo tratamento fiscal aplicável aos Cotistas residentes no Brasil para fins tributários.

Sem prejuízo desse tratamento, a Lei nº 14.711/23 estabelece que a alíquota zero do IRRF também se aplica aos fundos soberanos, ainda que domiciliados em JTF. São considerados fundos soberanos os veículos de investimento estrangeiros compostos exclusivamente por recursos provenientes da poupança soberana do país de origem.

- ***Fundo***

Conforme previsto na Lei nº 14.754/23 ("Lei"), os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

a) No último dia dos meses de maio e novembro; ou
b) Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

A alíquota do IRRF será a seguinte:

1. 15% (quinze por cento), na data da tributação periódica (come-cotas);
2. 20% (vinte por cento), na data da tributação periódica (come-cotas), para os fundos que trata o Art. 6º da Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004;

O Fundo é classificado como Entidade de Investimento, nos termos da Resolução CVM nº 175/2022 e do CPC 48/IFRS 9, e, portanto, está sujeito ao regime tributário aplicável aos fundos estruturados que não se enquadram no conceito de fundos sujeitos à tributação periódica ("come-cotas").

Nos termos do Artigo 24 da Lei nº 14.754/2023, fundos classificados como entidades de investimento não estão sujeitos à incidência periódica de Imposto de Renda na fonte, tradicionalmente aplicada em maio e novembro para fundos de renda fixa e multimercados. Dessa forma, não ocorre tributação semestral ("come-cotas") sobre os rendimentos do Fundo.

A tributação, quando aplicável, recairá sobre o cotista no momento da amortização, resgate ou alienação das cotas, observando-se a natureza do cotista, o prazo da aplicação e o regime fiscal aplicável.

- ***Imposto sobre Operações Financeiras - IOF***

De acordo com o Decreto nº 8.325 de 7 de outubro de 2014, passa a vigorar a partir desta data a alíquota de IOF de 0% nas liquidações de operações de câmbio para ingresso de recursos no País, realizadas por investidor estrangeiro, para aplicação no mercado financeiro e de capitais.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento e, que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários (“FII”), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio (“FIAGRO”), fundos de investimentos em participações em infraestrutura (“FIPs-IE”), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficarão sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei.

17 Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento à Instrução CVM nº 162, da Comissão de Valores mobiliários, não foi registrado pagamentos por serviços prestados pelo auditor externo da Classe, além dos honorários de auditoria das demonstrações contábeis. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente promover os interesses destes.

18 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos quotistas, quer destes contra a Administração da Classe.

19 Alterações estatutárias

Em ata de assembleia geral, realizada dia 15 de abril de 2024, deliberar a reestruturação integral do regulamento, que passa a considerar a entrada em vigor da Resolução nº 175 da Comissão de Valores Mobiliários, de 23 de dezembro de 2022, e o disposto no seu artigo 134. As matérias que foram deliberas e aprovadas em assembleia foram:

(i) alteração do nome do Fundo, passando de HSI Real Estate VI Master Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia, para HSI Real Estate VI Master Fundo de Investimento em Participações;
(ii) limitação da responsabilidade dos Cotistas ao valor do capital por estes subscrito;
(iii) ratificação do Administrador e da HSI GESTORA DE REAL ESTATE PRIVATE EQUITY LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na cidade e estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 7º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-905, inscrita no CNPJ sob nº 42.312.440/0001-24, autorizada CVM para exercer a atividade profissional de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 19.631, de 11 de março de 2022 ("Gestor"), como prestadores de serviços essenciais do Fundo.

Em ata de assembleia geral, realizada dia 19 de junho de 2024, deliberar acerca da aprovação da alteração do Regulamento, incluindo, conforme abaixo:
(i) alteração dos termos de emissão e amortização das Cotas;
(ii) alteração do rol de providências em casos de inadimplemento por parte dos Cotistas; e
(iii) alteração da Taxa de Administração e da Taxa de Gestão.

Em ata de assembleia geral, realizada em 20 de janeiro de 2025, foi deliberada aprovação da emissão de novas cotas do Fundo, que totalizaram R$ 408.899, distribuídas entre as Subclasses A, B, C e D da Classe A – Multiestratégia. A integralização ocorreu em moeda corrente nacional, conforme as Chamadas de Capital.

A assembleia realizada em 22 de janeiro de 2025 foi aprovada, por unanimidade, a amortização extraordinária parcial das cotas das subclasses A, B, C e D, no montante total de R$ 156.238, conforme previsto no regulamento, bem como a conversão da totalidade das cotas da subclasse B detidas pelo investidor Feeder D em cotas da subclasse D, a ser efetivada após a amortização aprovada.

Em instrumento particular, divulgado em 02 de outubro de 2025, foi aprovada a alteração de endereço da sede da gestora e administradora do Fundo.

20 Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes após o encerramento do exercício social da Classe em 31 de dezembro de 2025 que requeressem ajustes ou divulgações nas demonstrações contábeis do exercício findo nessa mesma data.

Roger Vicente Lima
Contador CRC1SP342522

Rafael Mazzini Coelho Teixeira
Diretor responsável